DECRETO Nº 1837, de 02 de junho de 2025.

Ementa: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 4.320/64 em seu art. 43º, Parágrafo 1º e da Lei Municipal nº 602, de 26 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar para utilização dos recursos na Unidade Orçamentária Prefeitura Municipal de Cambuci, no valor de R$ 995.100,00 (novecentos e noventa e cinco mil e cem reais), a ser alocado em função programática e unidade orçamentária no exercício de 2025.

Art. 2º - Da Unidade Orçamentária para alocação dos recursos:

Unidade	Ficha	Função Programática	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Natureza	Fonte /STN	Valor R$
PMC	01	04.122.0002.2003.2003	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	2.500	500.000,00
PMC	30	15.451.0009.1069.1069	Construção, Reforma e Ampliação de Quadras, Praças e Logradouros Públicos	Material de Consumo	3.3.90.30.00	2.500	495.100,00
						TOTAL	**995.100,00**

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos de superávit financeiro dos recursos próprios, disponíveis em conta bancária em 31/12/2024, e evidenciado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica neste ato, aditado ao Plano Plurianual no exercício corrente, a presente Atividade/Projeto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua afixação no quadro de avisos e posterior publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambuci – RJ, 02 de junho de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade orçamentária: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI**
Fonte de Recurso: **1500 – RECURSOS PRÓPRIOS**
Código: **1500**

Posição do Saldo: **31/12/2024**

ATIVO FINANCEIRO		PASSIVO FINANCEIRO	
DISPONIBILIDADE		**COMPROMETIMENTO**	
Conta: 175071-2 – ICMS	669.922,66	**DDO/CONSIGNAÇÕES**	118.307,37
Conta: 175073-9 – IPI	34.513,26	**RP PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	216.281,46
Conta: 175072-0	13.628,19	**RP PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	33.604,55
Conta: 175582-0	8.566,11	**RP NÃO PROCESSADOS - DO EXERCÍCIO**	1.397.754,06
Conta: 176406-3	2.128,65	**RP NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES**	534.043,43
Conta: 176399-7	150.853,45	**OUTROS PASSIVOS**	0,00
Conta: 1.264-5 – ITR	29.534,97		
Conta: 5.809-4	221,78		
Conta: 04.701-4	1.734,68		
Conta: 04.682-6	1.479,71		
Conta: 9.780-2 – Simples	46.516,85		
Conta: 04.683-4	1.563,69		
Conta: 04.687-5	505,20		
Conta: 04.688-3	26.273,24		
Conta: 12.353-6	20.223,44		
Conta: 12.739-6	53,69		
Conta: 12.300-5	27.441,83		
Conta: 41.504-9	944.275,90		
Conta: 600.008-0	14.001,21		
Conta: 9.089-1 - IPTU	310.766,60		
Conta: 9.190-1 – Tributos	7.540,94		
Conta: 9.568-0	4.917,90		
Conta: 15.653-1 A – Cota Cedae	8.244.050,61		
Conta: 15.995-6	57.829,75		
Conta: 40.500-0	871.831,41		
Conta: 283.141-4	15.186,13		
Conta: 2298-3	0,75		
Conta: 600092-0	9.118,07		
Conta: 1906-2	499,53		
Conta: 1281-5	1.386,87		
Conta: 15571-3	43.620,71		
Conta: 1282-3	8.098,61		
Conta: 1914-6	1.763,75		
Conta: 109056-9	7.316,96		
Conta: 1917-9	1.392,23		
Conta: 5609-X	1.220,19		
Conta: 7126-9	241.080,74		
Conta: 9364-5	93.509,16		
DÉFICIT	**0,00**	**SUPERÁVIT**	**9.614.578,55**
TOTAL	**11.914.569,42**	**TOTAL**	**11.914.569,42**

Fonte: Balanço Patrimonial apurado em 31/12/2024 – Fonte: Recursos de Impostos e Transferência Código: 1500

O Demonstrativo comprova que há saldo em 31 de dezembro de 2024, e com base no disposto no art. 43, § 1°, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, os saldos podem ser abertos por meio de superávit financeiro, devidamente apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DO SUPERÁVIT

Superávit Apurado	Decreto nº 1824	Decreto nº 1837	Saldo
9.614.578,55	1.200.000,00	995.100,00	7.419.478,55

Cambuci-RJ, 02 de junho de 2025.

ALINE MENEZES LIMA
CONTADORA GERAL
CRC-RJ 121038/O-4